



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

DECRETO Nº 041/2009

Em, 05 de Junho de 2009.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO
FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

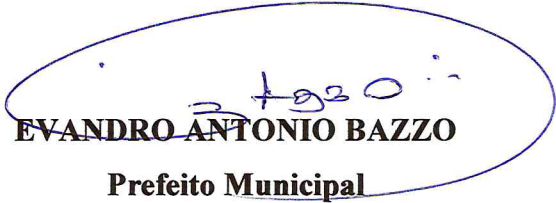
**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**

DECRETA:

**ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os
funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços
essenciais ao Serviço Público Municipal:**

Dia 12/06/2009 (sexta-feira) – das 07:00 às 12:00 horas.

**ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal